



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS**

RESOLUÇÃO Nº002 CMSA/PARÁ DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 09/97 de 23 de julho de 1997, e pelo decreto nº. **011/2022-GAB/PMA de 10/01/2022**.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 11º da lei 09/97 de 23 de julho de 1997, o órgão de deliberação máxima será sempre o plenário;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VI do Art. 11º da lei 09/97, de 23 de julho de 1997, as decisões do CMSA/PA serão consubstanciadas em Resoluções;

CONSIDERANDO a votação aberta, cujo resultado final foi unânime a favor da criação da comissão permanente para analisar as contas do governo municipal de Anajás no período de 2017 à 2020.

CONSIDERANDO que as contas da gestão municipal 2017/2020 não foram analisadas por este colegiado com parecer extremamente atrasado.

CONSIDERANDO que a comissão deverá emitir um parecer sobre análise das contas em um período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta resolução.

RESOLVE:

Aprovar a comissão formada pelos conselheiros Jondcley Rego Soares (gestão), Núbia do Socorro Barbosa Pimentel (usuário), Elizabeth Da Silva Farias (usuário), Raimundo Costa Silva (Trabalhador)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS**

1. **Esta Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camila dos Santos Vasconcelos

Camila dos Santos Vasconcelos
Presidente do CMSA/PA
Decreto nº 011/2022
Biênio 2021-2022

Jerime Régio Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Homologo a Resolução N°002 CMSA/PA DE 20 DE ABRIL DE 2022.